



## COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Carta nº 1/2020

Brasília, 09 de junho de 2020

H.E. António Guterres  
Secretário Geral  
Nações Unidas  
Nova Iorque, NY 10017  
USA

Sr. Secretário Geral,

Gostaria de confirmar que o Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM apóia os Dez Princípios do Pacto Global, relacionados a Direitos Humanos, Direitos do Trabalho, Proteção do Meio Ambiente e Combate à Corrupção. Com este compromisso, expressamos nossa intenção de apoiar e difundir tais princípios. Comprometemo-nos a empreender esforços para divulgar publicamente este compromisso junto aos nossos funcionários, parceiros, clientes e público em geral.

Também nos comprometemos a participar e nos envolver com o Pacto Global da(s) maneira(s) seguinte(s): dos treinamentos para o programa Equidade é Prioridade, como parte das atividades que envolvem o compromisso da empresa com os objetivos de desenvolvimento sustentáveis (ODS), tendo como responsável por fazer mediação entre as diretorias o Comitê Nacional de Pro-Equidade e Diversidade do SGB/CPRM, no qual está diretamente subordinado a mim. Para agora sendo disponibilizado para treinamento e retorno de informações. Bem como futuramente oportunizar participação da empresa em outros projetos que sejam do seu interesse.

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação no Pacto Global é a apresentação de uma Comunicação de Engajamento (COE), que descreve nossos esforços na implantação dos dez princípios. Apoiamos a prestação de contas e transparência das informações, e, portanto, comprometemo-nos a apresentar um relatório sobre o progresso após dois anos de adesão ao Pacto Global e, depois bianualmente, de acordo com a política do COE do Pacto Global.

Atenciosamente,

Esteves Pedro Colnago  
Diretor-Presidente do Serviço Geológico do Brasil  
**Documento assinado eletronicamente**



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 10/06/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0182614** e o código CRC **AA93D52A**.